

Introduction: This is an English translation provided for understanding purposes only. The official Portuguese document follows the translation of the bylaws.

BYLAWS OF ASSOCIAÇÃO WALKING FOOTBALL BRASIL – AWFB

1st AMENDMENT

CHAPTER I – NAME, HEADQUARTERS, PURPOSES, AND DURATION

ART. 1 – ASSOCIAÇÃO WALKING FOOTBALL BRASIL (“AWFB”) is an association operating predominantly in the fields of social assistance and education, established as a non-profit association pursuant to Article 53 of the Brazilian Civil Code. It possesses a legal personality distinct from that of its members, who are not jointly, severally, or secondarily liable for obligations assumed by AWFB, and enjoys asset, financial, and administrative autonomy, governed by these Bylaws, the Civil Code, and applicable legislation.

ART. 2 – AWFB is domiciled and headquartered in the city of São Paulo, State of São Paulo, at Avenida Paulista, 171, 4th floor, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01311-000, Brazil. By express decision of its Management, as provided in these Bylaws, it may change its headquarters and domicile, develop its activities throughout the national territory, and open or close operations within the Country.

ART. 3 – The purpose of AWFB is to promote and provide its members with physical activities and competitive and recreational sports, as well as to carry out social, educational, recreational, cultural, civic, health, and leisure activities, including but not limited to:

- Promoting culture and preserving sports practice as a means of social development;
- Promoting and fostering sports practice aiming at physical and mental well-being, and encouraging competitions and tournaments for recreational purposes;
- Promoting and facilitating walking football as a community sports category aimed at recreation, social interaction, and physical exercise;



**WALKING
FOOTBALL
BRASIL**

- Providing the development of refereeing structures, training, and the definition of internationally recognized standards for walking football;
- Engaging in sports activities and providing equal opportunities to the entire community in partnership with the third sector, the State, and private corporations;
- Contributing to, supplying, and supporting projects that aim to increase sports opportunities for disadvantaged and minority groups;
- Supporting local groups and individuals by offering resources and information, enabling them to develop programs that help recruit participants and volunteers for walking football;
- Offering opportunities and environments for participants to develop life skills, such as leadership and teamwork;
- Defending, preserving, and conserving the environment and promoting sustainable development;
- Promoting volunteerism;
- Promoting established rights and constructing new rights;
- Promoting ethics, peace, citizenship, justice, solidarity, human rights, democracy, and other universal values;
- Participating in and fostering studies and research, developing alternative technologies, and producing and disseminating technical and scientific information and knowledge regarding walking football activities; and
- Promoting activities related to and intended for the Elderly, including those set forth in the Elderly Statute (Federal Law No. 10,471, as amended from time to time).

Paragraph 1 – In order to fulfill its purposes, AWFB will establish as many units as necessary, which shall be governed by the provisions of these Bylaws.

Paragraph 2 – AWFB Management shall adopt necessary and sufficient management practices to prevent Managers, individually or collectively, from obtaining personal benefits or advantages resulting from their participation in the decision-making process.

Paragraph 3 – Partnerships established with the Public Administration shall comply with the requirements of Federal Law No. 13,019/2014 (Regulatory Framework for Civil Society Organizations – MROSC). Legal instruments such as Collaboration Terms, Fostering Terms, or Collaboration Agreements shall be executed depending on the alignment of AWFB's activity with the partnership proposal with the Public Administration.

ART. 4 – AWFB has an indefinite duration.

CHAPTER II – SOCIAL ACTIVITIES

ART. 5 – To achieve its purpose and carry out its activities, AWFB may:

- Acquire, lease, or use real estate necessary for its administrative facilities and for the execution of its core activities;



WALKING FOOTBALL BRASIL

- Maintain its own services as described in these Bylaws or form partnerships for this purpose with any public or private entity;
- Affiliate with other similar entities at regional, state, national, or international levels without losing its individuality and decision-making power;
- Perform any other activities necessary for the faithful development of its purpose and activity.

ART. 6 – In conducting its activities, AWFB shall observe the principles of legality, impersonality, publicity, morality, economic efficiency, efficiency, and social responsibility, and shall not discriminate based on race, gender, sexual orientation, physical, mental, or psychological condition, religion, or any other status.

Sole Paragraph – AWFB shall regulate its operations through Executive Orders, except in matters within the competence of the General Meeting as set forth in Articles 23 through 29.

ART. 7 – AWFB dedicates itself to its activities through project management, direct execution, networking with other private non-profit entities, and/or through the donation of physical, human, and financial resources.

ART. 8 – AWFB does not distribute among its members, councilors, directors, employees, or occasional donors any operational, gross, or net surpluses, dividends, bonuses, profit shares, or portions of its assets generated through its activities, and applies them entirely within the country to achieve its purposes.

Sole Paragraph – If AWFB obtains qualification as a Public Interest Civil Society Organization (OSCIP) or the Certificate of Charitable Social Assistance Entity (CEBAS), the Association shall be permitted to remunerate entity leaders who actively work in executive management and those providing specific services, subject to the limits imposed by current applicable legislation.

CHAPTER III – ASSETS AND REVENUE

ART. 9 – AWFB's assets answer for its obligations, and members, councilors, and executive management are not personally liable for corporate obligations.

ART. 10 – AWFB's assets consist of movable, immovable, and intangible assets, including trademarks, symbols, trophies, donations, member contributions, resources received to foster sports (such as tax incentives provided by law and those from agreements or similar covenants), and revenues earned from its activities.

Paragraph 1 – All financial results earned by AWFB shall be allocated entirely to its maintenance and the development of its social corporate objectives.

ART. 11 – AWFB's revenue shall consist of:

- Member contributions;



WALKING FOOTBALL BRASIL

- Promotion of courses, training, seminars, and projects in its areas of interest;
- Resources from partnerships, agreements, contracts, covenants, and partnerships with national or international natural or legal persons, public or private;
- Tax incentives and subsidies from public and private entities;
- Asset income;
- Compensation for services rendered;
- Proceeds from the publication of technical and scientific works and the distribution of bulletins on subjects related to its area of operation;
- Compensation from activities linked to its corporate purpose; and
- Donations of any kind originating from subsidies and tax incentives from national or international natural or legal persons, public or private, made according to law.

Sole Paragraph – Compensation for services rendered shall revert to the benefit of AWFB and shall be intended exclusively to enable the achievement of its purposes.

ART. 12 – In the event of dissolution of the association, the remaining net assets shall be transferred to another Civil Society Organization holding, preferably, the same qualifications granted by the Public Power and the same social purpose, or in their absence, to a municipal, state, or federal association with identical or similar purposes.

ART. 13 – If the association obtains qualifications granted by the Public Power and subsequently loses them, the available assets acquired with public resources during that period shall be accounted for and transferred to another legal entity qualified with the same status, preferably having the same social purpose.

CHAPTER IV – RIGHTS, DUTIES, AND PENALTIES

ART. 14 – AWFB consists of an unlimited number of members, divided into the following categories:

- **Founding Members** – Natural persons who signed these Bylaws and the Incorporation Minutes, adhering to its objectives, principles, and Bylaws;
- **Members** – Natural and/or legal persons who contribute human or financial resources to maintain the Entity, nominated by at least one founding member or two effective members, subject to Management approval and ratification in a General Meeting.

Paragraph 1 – The member category is non-transferable.

Paragraph 2 – All members have the right to participate in General Meetings, provided they are up to date with their social obligations for the current fiscal year or settle them up to 5 (five) days before the date set for the General Meeting in the call notice.

Paragraph 3 – Members shall not be jointly or secondarily liable for obligations assumed by AWFB.

Paragraph 4 – Management, with the consent of the General Meeting, may award medals and honors to individuals collaborating with AWFB, without creating a membership link.

ART. 15 – The rights of members up to date with their social obligations are:

- To enjoy all advantages and benefits granted by the Association;
- To participate and take part in General Meetings, with the right to vote and be voted for, especially for elective positions;
- To request, along with at least two-fifths of the members, the convening of an Extraordinary General Meeting, justifying the cause;
- To inspect all books and documents of the Association at appropriate times;
- To request, at any time, clarifications and information regarding Association activities and propose measures deemed in the interest of its improvement and development;
- To propose to Management amendments or alterations to these Bylaws for prior analysis and submission to the General Meeting;
- To present project and/or partnership proposals to AWFB Management;
- To participate in AWFB's social activities;
- To voluntarily withdraw from AWFB by filing a resignation request with Management, which shall not release them from fulfilling obligations assumed up to the formalization date.

Sole Paragraph – Any member who accepts an employment relationship with AWFB shall lose the right to vote and be voted for until the accounts for the fiscal year in which they leave employment are approved.

ART. 16 – The duties of members are:

- To comply with statutory provisions, Executive Orders, and internal rules;
- To contribute to the maintenance of AWFB;
- To collaborate with AWFB in disseminating its social activities and principles;
- To exercise their membership rights for the benefit of AWFB's development;
- To abide by decisions of the General Meeting, Fiscal Council, and Management;
- To collaborate with activities developed by AWFB;
- To refrain from acts offensive to AWFB's principles or contrary to its interests.

ART. 17 – Disciplinary infractions consist of:

- Violation of these Bylaws, Executive Orders, other Entity rules, or Management decisions;
- Unexcused absence from more than three consecutive meetings, or five alternate meetings, of the General Meeting (ordinary or extraordinary) over a period of 3 (three) years;
- Behavior incompatible with AWFB's objectives and purposes.



WALKING FOOTBALL BRASIL

ART. 18 – Upon learning of an alleged disciplinary infraction committed by any member, founding member, partner, or natural/legal person connected to AWFB, Management shall initiate an Administrative Procedure (PA) to investigate the reported occurrence.

Paragraph 1 – After initiating the PA, Management, through the President, shall conduct a random draw among directors to appoint a Director Responsible for reporting on the investigation.

Paragraph 2 – The PA shall be governed by constitutional principles of reasonableness, proportionality, legality, adversary proceedings, and full defense guarantees, with the Responsible Director overseeing compliance.

Paragraph 3 – Upon completing investigations, the Responsible Director shall present a reasoned report to Management for analysis and deliberation. The report may result in archiving the PA or applying a penalty to the investigated party.

Paragraph 4 – The investigated party shall be notified of the decision in writing by any available express and acknowledged method. The notice shall inform:

- The PA outcome and deadline to appeal to the General Meeting;
- Any material or moral damages, when applicable.

Paragraph 5 – Failure to appeal shall render the decision final, unappealable, and enforceable.

ART. 19 – Three penalties may be applied to members committing disciplinary infractions:

- Written confidential warning;
- Suspension of rights for 1 (one) to 6 (six) months for repeat offenders;
- Exclusion from membership for repeat offenders previously suspended, or by reasoned PA decision in cases of severe infractions.

ART. 20 – A penalized member disagreeing with applied penalties may appeal to the Responsible Director, addressed to the General Meeting, within an unextendable deadline of 15 (fifteen) calendar days.

Paragraph 1 – The appeal shall have a suspensive effect.

Paragraph 2 – Management may convene an Extraordinary General Meeting to review the appeal.

Paragraph 3 – Decisions issued by the General Meeting on appeal are final.

ART. 21 – A member's withdrawal or exclusion shall occur only under the following circumstances, observing Article 57 of the Brazilian Civil Code:

- Death;



**WALKING
FOOTBALL
BRASIL**

- Written voluntary resignation submitted to Management;
- Final and reasoned decision arising from an Administrative Procedure (PA);
- Exclusion proposal submitted by an entity member to the General Meeting, which shall decide by absolute majority.

CHAPTER V – ORGANIZATIONAL STRUCTURE – DELIBERATIVE, ADMINISTRATIVE, AND FISCAL BODIES

ART. 22 – AWFB's governance bodies are:

- General Meeting;
- Management (Executive Board); and
- Fiscal Council.

Section I – THE GENERAL MEETING

ART. 23 – The General Meeting is the sovereign deliberative body of AWFB, composed of members in full enjoyment of their statutory rights.

ART. 24 – The General Meeting shall convene ordinarily at least once a year to:

- Approve AWFB's annual activity program submitted to Management;
- Review the annual report; and
- Discuss and approve the annual accounts and balance sheet audited by the Fiscal Council.

ART. 25 – General Meetings shall be convened via notice posted at AWFB's headquarters, on its website, and/or published in local media, at least 10 (ten) days prior to the date set.

Paragraph 1 – The Call Notice must contain the location, date, start time, and agenda.

Paragraph 2 – Any General Meeting shall convene on first call with half plus one of members, and on second call with any number present, subject to voting quorums under Article 29.

ART. 26 – The General Meeting shall convene, ordinarily or extraordinarily, when called by:

- Management;
- Fiscal Council; or
- At least 2/5 (two-fifths) of members in good standing.

ART. 27 – Members eligible to vote may be represented by another member via proxy containing express powers, deposited at headquarters up to 30 (thirty) minutes before the meeting start time.

ART. 28 – The General Meeting has full authority to decide on activities related to AWFB's purpose and take all necessary measures for its defense and development.

ART. 29 – Competencies of the General Meeting include:

- Electing and removing members of Management and the Fiscal Council;
- Deciding on statutory amendments and headquarters relocation;
- Deciding on AWFB's dissolution or extinction;
- Deciding on alienating, encumbering, mortgaging, or swapping corporate assets;
- Approving annual and multi-year budgets;
- Approving annual financial accounts;
- Deliberating on matters submitted to it; and
- Deciding on member exclusions upon appeal.

Paragraph 1 – Items I, II, III, and IV require approval by more than half of AWFB's total membership, on first, second, or third call of an Ordinary or Extraordinary General Meeting convened specifically for such purpose.

Paragraph 2 – All other items shall be decided by a 2/3 (two-thirds) vote of members present on first or second call, and by a simple majority on third call.

Section II – MANAGEMENT

ART. 30 – Management is the body responsible for managing AWFB, composed of members elected by the General Meeting.

Sole Paragraph – The initial Management term shall be served by the founding members inaugurated in the Incorporation Minutes.

ART. 31 – Management members serve a 4 (four) year term, with consecutive re-elections permitted, provided each re-election is unanimously ratified by members present at the respective General Meeting.

ART. 32 – Management competencies include:

- Managing AWFB and executing all necessary operational acts;
- Preparing and submitting annual activity programs to the General Meeting;
- Executing annual activity programs;
- Preparing annual reports for General Meeting presentation;
- Meeting with public and private institutions (profit or non-profit) for mutual collaboration;
- Hiring and terminating employees for organizational operations;



WALKING FOOTBALL BRASIL

- Executing steps necessary to initiate Administrative Procedures under Article 18; and
- Executing administrative acts and signing documents required for AWFB operations, respecting matters requiring General Meeting approval.

ART. 33 – Management consists of 03 (three) members holding the following positions:

- President Director;
- 02 Executive Directors.

Paragraph 1 – The President Director and Executive Directors shall be elected by the General Meeting in an extraordinary session held up to 30 (thirty) days prior to the expiration of the current term.

Paragraph 2 – In case of a vacancy, a General Meeting shall be convened within 10 (ten) days to fill the position; the elected replacement shall serve the remainder of the unexpired term.

ART. 34 – Temporary absences or vacancies among Management shall be addressed as follows:

- Absence or vacancy of the President: A General Meeting shall be convened pursuant to Article 29, I;
- Absence or temporary impediment of any Director: The President shall designate a substitute from among current Executive Board members;
- The substitute designated under item II shall serve until the new Director elected takes office.

Sole Paragraph – Management tasks may be delegated to third parties or other directors through a power of attorney granting specific powers, executed by the President Director or 2 (two) Directors jointly.

ART. 35 – Competencies of the President Director include:

- Representing AWFB judicially and extrajudicially, actively and passively;
- Enforcing these Bylaws and Executive Orders;
- Coordinating activities of other Directors;
- Issuing, signing, and endorsing checks and financial/banking instruments jointly with at least two directors;
- Convening and presiding over General Meetings and Management meetings; and
- Executing partnerships, contracts, agreements, and covenants with public or private entities.

Sole Paragraph – The President Director may invite up to 2 (two) members to serve as Special Directors to provide advisory support, without voting rights in Management meetings.

ART. 36 – Competencies of Executive Directors include:

- Substituting the President Director during absences or temporary impediments;
- Convening a General Meeting under Article 33, §2, if the President position remains vacant for over 30 (thirty) days;
- Recording minutes and managing secretarial duties for Management and General Meetings;
- Publishing news regarding organizational activities;
- Planning, designing, executing, and supervising AWFB projects;
- Conducting research to design new programs and projects;
- Prospecting project opportunities and partnerships;
- Collecting and accounting for member fees, income, grants, and donations, keeping accounting records up to date;
- Supervising finances and payments authorized by the President;
- Presenting financial reports whenever requested;
- Submitting financial records and performance reports to the Fiscal Council;
- Safekeeping treasury records and financial documentation; and
- Maintaining entity funds deposited in financial institutions.

ART. 37 – AWFB shall adopt administrative management practices sufficient to prevent individual or collective personal gain resulting from participation in decision-making processes.

Section III – THE FISCAL COUNCIL

ART. 38 – The Fiscal Council is the supervisory body of AWFB, composed of members elected by the General Meeting, and may be convened upon deliberation of the General Meeting.

Sole Paragraph – The Fiscal Council is responsible for issuing opinions on financial performance reports, accounting records, and asset transactions.

ART. 39 – The Fiscal Council consists of 03 (three) effective members elected at a General Meeting for a 2 (two) year term, with consecutive re-elections permitted.

Paragraph 1 – The General Meeting electing Fiscal Council members shall designate the Council President among them.

Paragraph 2 – Fiscal Council members shall serve without compensation and are not personally liable for corporate obligations.

Paragraph 3 – The Council President represents the Council and convenes/presides over meetings.

Paragraph 4 – Fiscal Council members take office by signing formal investiture terms.

ART. 40 – The Fiscal Council shall meet whenever called by its President, convening ordinarily once a year, preferably the week prior to the Annual General Meeting, to review accounts and activity reports.

Paragraph 1 – Meetings shall be called via written notice detailing the agenda, delivered at least 05 (five) days in advance, unless all members are present, represented, or waive notice in writing.

Paragraph 2 – Meetings require a minimum quorum of 02 (two) members, one being the President. Resolutions require affirmative votes from both present members. In case of disagreement, the President shall adjourn the meeting, record minutes, and call a new meeting with all members present.

ART. 41 – Competencies of the Fiscal Council include:

- Examining AWFB accounting books;
- Issuing formal opinions on balance sheets, financial reports, and asset transactions;
- Requesting supporting financial documentation from the Finance Director at any time;
- Monitoring work performed by independent external auditors;
- Convening Ordinary or Extraordinary General Meetings; and
- Providing technical and fiscal advice to the General Meeting upon request.

CHAPTER VI – FISCAL YEAR AND ACCOUNTABILITY

ART. 42 – The fiscal year coincides with the calendar year, ending on December 31st annually, at which point Management shall prepare financial accounts for submission to the Annual General Meeting.

ART. 43 – AWFB financial reporting shall comply with:

- Fundamental Accounting Principles and Brazilian Accounting Standards;
- Public disclosure of activity reports and financial statements at year-end, including negative tax clearance certificates (INSS and FGTS), making them available for public inspection;
- Independent external auditing of public funds or partnership resources when required.

Sole Paragraph – Accountability for public funds or assets received by AWFB shall follow Article 70, Sole Paragraph, of the Brazilian Federal Constitution.

ART. 44 – Operating surpluses must be retained to further AWFB's operational objectives, with the following strictly prohibited:

- Distribution of financial surpluses under any title;

- Profit-sharing or performance bonuses paid to Management or Fiscal Council members.

CHAPTER VII – GENERAL AND TRANSITIONAL PROVISIONS

ART. 45 – The General Meeting approving statutory reforms shall decide whether current terms continue or whether early elections and structural adjustments are required.

ART. 46 – All meetings, deliberations, and voting may be conducted virtually, provided speaking and voting rights are fully preserved.

ART. 47 – Omitted cases shall be resolved by Management and ratified by the General Meeting pursuant to current legislation. This document is a true copy of the original recorded in the entity's General Meeting Minutes Book, authorized for registration and publication.

ART. 48 – The Central Civil Forum of the Judicial District of São Paulo/SP is hereby elected to resolve conflicts involving AWFB and its founders, excluding any other court, no matter how privileged.

São Paulo/SP, October 13, 2023.

José Ricardo Xavier Leme

President Director

Daniel de Castro Leite

Executive Director

George Xavier Pereira

Executive Director



ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO WALKING FOOTBALL BRASIL – AWFB

1ª ALTERAÇÃO

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E DURAÇÃO

ART. 1º - A **ASSOCIAÇÃO WALKING FOOTBALL BRASIL (“AWFB”)**, é uma associação com atuação predominante nas áreas de assistência social e educação, constituída sob a forma de associação para fins não econômicos na forma do Art. 53 do Código Civil, com personalidade jurídica distinta de seus associados, os quais não representam, solidária ou subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela **AWFB**, gozando de autonomia patrimonial, financeira e administrativa, sendo regida pelo presente Estatuto, pelo Código Civil, e pela legislação aplicável e pertinente.

Art. 2º A **AWFB** tem domicílio e sede na cidade de São Paulo/SP, à Avenida Paulista, 171, 4º andar, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01311-000, Brasil, podendo, por decisão expressa de sua Administração, na forma deste Estatuto, alterar sua sede e domicílio, desenvolver suas atividades em todo o território nacional, e instalar ou encerrar suas atividades no País.

Art. 3º - A **AWFB** tem por finalidade fomentar e proporcionar aos seus associados a prática de atividades físicas e do esporte competitivo e recreativo, bem como realizar atividades de caráter social, educacional, recreativo, cultural, cívico, de saúde e de lazer, incluindo, mas não se limitando a:

- I. Promoção da cultura e conservação da prática esportiva como meio de desenvolvimento socia;
- II. Promover e fomentar a prática esportiva visando o bem estar físico e mental e incentivar a realização de competições e torneios como prática recreacional;
- III. Promover e facilitar o jogo de futebol sem corrida como categoria de esporte comunitário que tenha como propósito a recreação, o convívio social e a prática de exercícios físicos;
- IV. Proporcionar o desenvolvimento da estrutura de arbitragem, treinamento e definição de padrões internacionalmente reconhecidos da prática do *walking football*;
- V. Engajar a prática de atividade esportiva e proporcionar oportunidades iguais a toda comunidade em parceria com o terceiro setor, o Estado e empresas;
- VI. Contribuir, fornecer e apoiar projetos que visam aumentar as oportunidades esportivas para indivíduos de grupos desfavorecidos e outros grupos minoritários;



- VII.

Apoiar grupos locais e indivíduos oferecendo recursos e informação, capacitando-os a desenvolver programas que ajudem a recrutar participantes e voluntários para a prática do *walking football*;
- VIII.

Oferecer oportunidades e ambientes para os participantes desenvolverem habilidades para a vida, como liderança e trabalho em equipe;
- IX.

Defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;
- X.

Promoção do voluntariado;
- XI.

Promoção de direitos estabelecidos e construção de novos direitos;
- XII.

Promoção da ética, da paz, da cidadania, da justiça, da solidariedade, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;
- XIII.

Participação e fomento de estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades ligadas ao *walking football*; e
- XIV.

Promoção de atividades relacionadas e destinadas a Idosos e, inclusive no disposto no Estatuto do Idoso, Lei Federal nº 10.471, conforme alterada de tempos em tempos.

§1º - A fim de cumprir suas finalidades, a **AWFB** se organizará em tantas unidades quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições do presente Estatuto.

§2º - A Administração da **AWFB** adará práticas de gestão necessárias e suficientes para coibir a obtenção, pelos Administradores, individual ou coletivamente, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório;

§3º - As parcerias firmadas com a Administração Pública atenderão aos requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Associações da Sociedade Civil – MROSC).

- I.

Serão celebrados os instrumento jurídicos Termo de Colaboração, Termo de Fomento ou Acordo de Colaboração dependendo da adequação da atividade da **AWFB** com a proposta de parceria com a Administração Pública.

Art. 4º - A **AWFB** tem prazo de duração indeterminado.

CAPÍTULO II – DAS ATIVIDADES SOCIAIS

Art. 5º - Para a consecução da sua finalidade e realização de suas atividades, a **AWFB** poderá:

- I.

Adquirir, alugar ou usar os imóveis necessários às suas instalações administrativas e, também, para a prática de suas atividades-fim;
- II.

Manter serviços próprios descritos neste Estatuto ou realizar parcerias com este objetivo, com qualquer entidade pública ou privada;
- III.

Poderá filiar-se a outras entidades congêneres, em nível regional, estadual, nacional ou internacional, sem perder sua individualidade e poder de decisão;



IV. Realizar quaisquer outras atividades necessárias ao fiel desenvolvimento de sua finalidade e atividade.

Art. 6º - No desenvolvimento de suas atividades, a **AWFB** observará os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade, economicidade, eficiência e responsabilidade social e não fará qualquer discriminação de raça, gênero, orientação sexual, condição física, mental, psicológica, religiosa ou quaisquer outras.

Parágrafo Único – A **AWFB** disciplinará seu funcionamento por meio de Ordens Executivas, ressalvadas as hipóteses de competência da Assembleia Geral dispostas nos arts. 23 a 29.

Art. 7º - A **AWFB** se dedica às suas atividades por meio da gestão de projetos, através de execução direta ou atuando em rede com outras entidades privadas sem fins lucrativos, e/ou por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros.

Art. 8º - A **AWFB** não distribui entre seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente no país, na consecução de suas finalidades.

Parágrafo Único – Caso a **AWFB** venha a obter a qualificação como Organização da Sociedade Civil de interesse Público – OSCIP ou o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS, será permitida à Associação a remuneração para os dirigentes da entidade que atuem efetivamente na gestão executiva e para aqueles que a ela prestam serviços específicos, respeitados os limites impostos nos termos da legislação vigente e aplicável ao caso.

CAPÍTULO III – DO PATRIMÔNIO E DA RECEITA

Art. 9 – O patrimônio da **AWFB** responde pelas suas obrigações, não sendo os associados, conselheiros e corpo diretivo responsáveis pessoalmente pelas obrigações sociais.

Art. 10 – O patrimônio da **AWFB** é constituído de bens móveis, imóveis e intangíveis, incluindo suas marcas, símbolos, troféus, doações, contribuições de seus associados, recursos recebidos para o fomento do esporte, como eventuais incentivos fiscais previstos em lei e os provenientes de convênios ou avenças similares e receitas auferidas com o desenvolvimento de suas atividades.

§1º - Todos os resultados financeiros auferidos pela **AWFB** serão destinados integralmente à sua manutenção e ao desenvolvimento de seus objetivos sociais.

Art. 11 – A receita da **AWFB** constituir-se-á de:

- I. Contribuições dos associados;
- II. Promoção de cursos, capacitação, seminários e projetos nas suas áreas de interesse;
- III. Recursos provenientes de parcerias, acordos contratos, convênios e parcerias com pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;



- IV.

Renúncia fiscal e subvenções de entidades públicas e privadas;
- V.

Renda patrimonial;
- VI.

Remuneração por serviços prestados;
- VII.

Produto da publicação de trabalhos técnicos e científicos e da distribuição de boletim sobre assuntos ligados a sua área de atuação;
- VIII.

Remuneração de atividades ligadas ao seu objeto social; e
- IX.

Doações de qualquer espécie, oriundas de subvenções e renúncia fiscal de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, feitas de acordo com a lei.

Parágrafo Único – A remuneração por serviços prestados reverterá em benefício da **AWFB** e se destinará, exclusivamente, a tornar possível a consecução de seus fins.

Art. 12 – No caso de dissolução da associação, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra Organização da Sociedade Civil que possua, preferencialmente, as mesmas titulações concedidas pelo Poder Público e o mesmo objetivo social, ou na ausência destas, à associação municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes.

Art. 13 – Na hipótese de a associação obter qualificações concedidas pelo Poder Público e, posteriormente, perdê-las, o acervo patrimonial disponível adquirido com recursos públicos, durante o período em que perdeu aquela titulação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada com a mesma titulação, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

CAPÍTULO IV – DOS DIREITOS, DEVERES E PENALIDADES

Art. 14 – A **AWFB** é constituída por número ilimitado de associados, distribuídos nas seguintes categorias:

- I.

Fundadores – constituída pelas pessoas físicas que subscreveram este Estatuto e Ata de constituição, aderindo aos seus objetivos, princípios e ao Estatuto Social;
- II.

Associados – constituída por pessoas físicas e/ou jurídicas que contribuam com recursos humanos ou financeiros para a manutenção da Entidade, devendo ser indicados por pelo menos um associado fundador ou dois associados efetivos, e mediante aprovação da Administração e homologação em Assembleia Geral.

§1º - A categoria de associado é intransferível.

§2º - Todos os associados terão direito a participar das Assembleias Gerais da entidade, desde que estejam em dia com suas obrigações sociais do exercício corrente ou as regularizem em até 05 (cinco) dias antes da data designada para Assembleia no edital de convocação.

§3º - Os associados não responderão, nem solidária, nem subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela **AWFB**.



§4º - A administração, mediante anuência da Assembleia Geral, poderá conceder medalhas e honrarias às pessoas que colaborarem com a **AWFB**, sem, no entanto, gerar vínculo associativo.

Art. 15 – São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

- I. Gozar de todas as vantagens e benefícios que a Associação venha conceder;
- II. Participar e tomar parte nas Assembleias Gerais, com direito a votar e/ou ser votado, especialmente, para os cargos eletivos;
- III. Requerer, com número de associados não inferior a dois quintos, a convocação da Assembleia Geral Extraordinária, justificando-a;
- IV. Consultar todos os livro e documentos da Associação, em épocas próprias;
- V. Solicitar, a qualquer tempo, esclarecimento e informações sobre as atividades da Associação e propor medidas que julguem de interesse para seu aperfeiçoamento e desenvolvimento;
- VI. Propor à Administração, reformas ou alterações ao presente Estatuto para análise prévia e encaminhamento à Assembleia Geral;
- VII. Apresentar à Administração, propostas de projetos e/ou parcerias à **AWFB**;
- VIII. Participar das atividades sociais da **AWFB**
- IX. Desligar-se voluntariamente da **AWFB**, protocolando junto a Administração, seu pedido de desligamento, o qual não o eximirá de quitar suas obrigações assumidas, até a data da formalização do referido pedido.

Parágrafo Único – O membro que aceitar estabelecer relação empregatícia com a **AWFB**, perderá o direito de votar e ser votado, até que sejam aprovadas as contas do exercício em que deixar o emprego.

Art. 16 – São deveres dos associados:

- I. Cumprir as disposições estatutárias e as Ordens Executivas;
- II. Contribuir para manutenção da **AWFB**;
- III. Colaborar com a **AWFB** na difusão de suas atividades sociais e dos princípios;
- IV. Exercer seus direitos de associados em prol do desenvolvimento da **AWFB**;
- V. Acatar as decisões da Assembleia Geral, Conselho Fiscal e Administração;
- VI. Colaborar com as atividades desenvolvidas pela **AWFB**;
- VII. Não praticar atos ofensivos aos princípios da **AWFB** ou contrários aos interesses desta.

Art. 17 – As infrações disciplinares constituem-se em:

- a) Violação deste Estatuto e/ou das Ordens Executivas, de outras normas desta Entidade ou de decisão da Administração;
- b) Estar ausente, sem justificativa, por mais de três reuniões consecutivas, ou cinco alternadas, da Assembleia Geral, sejam ordinárias ou extraordinárias no período de 03 (três) anos;
- c) Comportamento incompatível com os objetivos e finalidades da **AWFB**.

Art. 18 – Ao tomar conhecimento, por qualquer forma, de suposta infração disciplinar cometida por qualquer associado, membro fundador, parceiro ou pessoa física ou



jurídica que mantenha vínculo com a **AWFB**, a Administração, instaurará Procedimento Administrativo (PA) para averiguação da ocorrência denunciada.

§1º - Após a instauração do PA, a Administração, na pessoa do Presidente, realizará sorteio entre os diretores, a fim de indicar o Diretor Responsável pela relatoria dos trabalhos de averiguação.

§2º - O PA será regido pelos princípios constitucionais da razoabilidade, proporcionalidade, legalidade, contraditório e garantia da ampla defesa, cabendo ao Diretor Responsável zelar pela sua observância.

§3º - Finalizados os trabalhos de averiguação, o Diretor Responsável apresentará à Administração, o relatório, devidamente fundamentado, o qual será analisado e deliberado pela Administração.

- I. O resultado do relatório poderá resultar em arquivamento do PA ou aplicação de penalidade ao averiguado.

§4º O averiguado será notificado da decisão, por qualquer meio disponível desde que de modo expresse e atestado.

- a) A notificação intimará o averiguado do resultado do PA, e do prazo para interposição de recurso à Assembleia Geral;
- b) A notificação informará expressamente a existência de prejuízos materiais ou morais, quando couber;

§5º - A não interposição de recurso pelo averiguado implicará no trânsito em julgado da decisão, tornando-a definitiva e coercitiva.

Art.19 – Serão três as penalidades aplicadas aos associados que incorrerem em infrações disciplinares:

- I. Advertência por escrito e em caráter reservado;
- II. Suspensão dos direitos de 1 (um) a 6 (seis) meses aos reincidentes em infração punida;
- III. Exclusão do quadro social aos reincidentes em infração com suspensão, ou por decisão fundamentada em PA, em caso de infração gravíssima.

Art. 20 – Caberá ao associado penalizado, em discordância às penalidades aplicadas, apresentar seu recurso ao Diretor Responsável, endereçado à Assembleia Geral, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos.

§1º - O recurso terá efeito suspensivo.

§2º - Para apreciação do recurso, poderá a Administração convocar Assembleia Geral Extraordinária.

§3º- A decisão exarada pela Assembleia Geral em sede de recurso é definitiva.



Art. 21 – O desligamento do associado somente poderá ocorrer nas seguintes circunstâncias, respeitado o art. 57, do Código Civil:

- I. Por morte;
- II. Por proposta unilateral do associado à Administração, por escrito;
- III. Por decisão definitiva e fundamentada do Procedimento Administrativo (PA);
- IV. Proposta de exclusão do associado, a ser apresentada por membro da entidade, à Assembleia Geral, que decidirá pela exclusão ou manutenção do associado por maioria absoluta.

CAPÍTULO V – DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL – ÓRGÃOS DELIBERATIVO, DE ADMINISTRAÇÃO E DE FISCALIZAÇÃO

Art. 22 – São órgãos da **AWFB**:

- I. Assembleia Geral;
- II. Administração; e
- III. Conselho Fiscal.

Seção I – DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 23 – A Assembleia Geral é órgão deliberativo e soberano da **AWFB**, constituído por associados em pleno gozo dos seus direitos estatutários.

Art. 24 – A Assembleia Geral realizar-se-á, ordinariamente, ao menos uma vez por ano para:

- I. Aprovar a proposta de programação anual da **AWFB** submetida à Administração;
- II. Apreciar o relatório anual; e
- III. Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Art. 25 – A Assembleia Geral será convocada por meio de edital afixado na sede da **AWFB**, no seu website e/ou publicado na imprensa local, com antecedência mínima de 10(dez) dias, contados a partir da data da publicação do respectivo Aviso.

§1º - O Aviso de Convocação deverá conter, além do local, data e hora para início da realização da Assembleia, e a respectiva ordem do dia.

§2º - Qualquer Assembleia se instalará em primeira convocação, com metade mais um dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, somente podendo deliberar temas especiais de acordo com o quórum previsto no Art. 29.

Art. 26 – A Assembleia Geral se realizará, ordinária ou extraordinariamente, quando convocada:

- I. Pela Administração;
- II. Pelo Conselho Fiscal;
- III. Por, no mínimo, 2/5 (dois quintos) dos Associados quites com as obrigações sociais.



Art. 27 – Os associados com direito a voto poderão se fazer representar na Assembleia Geral por outro associado, mediante procuração com poderes expressos para tal finalidade, a qual deverá ser depositada na sede da **AWFB** até 30 (trinta) minutos antes da hora prevista para o início da Assembleia.

Art. 28 – A Assembleia Geral tem poderes para decidir sobre as atividades relativas ao objeto da **AWFB** e tomar todas as providências que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento.

- Art. 29** – Compete à Assembleia Geral:
- I. Eleger e destituir os membros da Administração e do Conselho Fiscal;
 - II. Decidir sobre reformas do Estatuto e aprovação da sede social;
 - III. Decidir sobre a dissolução da **AWFB**;
 - IV. Decidir sobre a extinção da **AWFB**;
 - V. Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
 - VI. Aprovar os orçamentos anuais e plurianuais;
 - VII. Aprovar as contas anuais;
 - VIII. Deliberar sobre o que lhe for submetido.
 - IX. Deliberar, quanto a exclusão de associados, em grau de recurso;

§1º - As matérias de que tratam os incisos I, II, III, e IV dependerão da aprovação de mais da metade dos associados da **AWFB**, em primeira, segunda ou terceira convocação de Assembleia Ordinária ou Extraordinária convocada para a finalidade específica.

§2º - As matérias de que tratam os demais incisos serão decididas pelo voto de 2/3 (dois terços), quando em primeira ou segunda convocação e, por maioria simples, quando em terceira convocação, dos associados presentes à Assembleia Geral.

Seção II – DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 30 – A Administração é o órgão responsável por gerir a **AWFB**, constituída por membros eleitos pela Assembleia Geral.

Parágrafo único. O primeiro mandato da Administração será constituído pelos membros fundadores, empossados na Ata de Constituição.

Art. 31 – O prazo de gestão dos membros da Administração é de 04 (quatro) anos, admitidas sucessivas reeleições, desde que seja referendada a cada reeleição pela unanimidade dos presentes à respectiva Assembleia.

- Art. 32** – Compete à Administração:
- I. Gerir a **AWFB**, podendo praticar todos os atos necessários;
 - II. Elaborar e submeter à Assembleia Geral a proposta de programação anual da **AWFB**;
 - III. Executar a programação anual de atividades da **AWFB**;
 - IV. Elaborar o relatório anual e apresenta-lo à Assembleia Geral;
 - V. Reunir-se com instituições públicas e privadas, com ou sem fins lucrativos para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
 - VI. Contratar e demitir funcionários para pleno funcionamento da organização;



- VII. Executar os atos necessários para instauração do Procedimento Administrativo descrito no Artigo 18; e
- VIII. Praticar todos e quaisquer atos administrativos, bem como assinar todos e quaisquer documentos necessários para a formalização das atividades de **AWFB**, respeitados os casos que exigirem aprovação em Assembleia Geral.

Art. 33 – A Administração será composta de 03 (três) membros, que exercerão os cargos de:

A. Diretor Presidente;

B. 02 Diretores Executivos;

§1º - O Diretor Presidente e os Diretores Executivos serão eleitos pela Assembleia Geral, em reunião extraordinária realizada em até 30 (trinta) dias antes do final do mandato anterior.

§ 2º - Em caso de vacância de cargo na Administração, a Assembleia será convocada, nos 10 (dez) dias seguintes, para prover o cargo vago e o substituo eleito exercerá o cargo pelo prazo remanescente do mandato do substituído.

Art. 34 - Nos seus impedimentos temporários ou faltas, o Presidente e os Diretores serão substituídos de acordo com as seguintes regras:

I. Nos casos de ausência ou impedimento do Presidente, deverá ser convocada Assembleia Geral, em cumprimento ao disposto no artigo 29, I;

II. Nos casos de ausência ou impedimento de qualquer Diretor, o Presidente designará um substituto dentre os demais membros da Diretoria Executiva; e

III. O substituto designado na forma do inciso II terá exercício até a posse do novo Diretor eleito pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Único – As atribuições de competência dos membros da Administração poderão ser realizadas por terceiros, inclusive por outros diretores, devidamente constituídos para tal fim, mediante procuração com poderes específicos outorgadas pelo Diretor Presidente ou por 2 (dois) Diretores em conjunto.

Art. 35 – Compete ao Diretor Presidente:

I. Representar a **AWFB** judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente;

II. Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e as Ordens Executivas;

III. Coordenar as atividades dos demais Diretores;

IV. Emitir, assinar e endossar cheques, bem como praticar todos os demais atos relativos aos movimentos financeiros e bancários sempre em conjunto com o com pelo menos ao menos dois diretores;

V. Convocar e presidir as Assembleias Gerais;

VI. Convocar e presidir as reuniões da Administração; e

VII. Assinar parcerias, acordos, contratos e convênios, com entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras.



§2º - Os membros do Conselho Fiscal não receberão remuneração pelo exercício destes cargos, nem responderão pelas obrigações sociais.

§3º- O Conselho-Presidente representará o Conselho, convocará e presidirá as reuniões.

§4º - Os membros do Conselho Fiscal tomarão posse por meio da assinatura de termos de posse.

Art. 40 – O Conselho fiscal também reunir-se-á sempre que convocado por seu Presidente ordinariamente, uma vez por ano, preferencialmente na semana anterior à Assembleia Geral para aprovação das contas anuais e relatórios de atividades.

§1º - As reuniões do Conselho Fiscal serão convocadas mediante aviso escrito, com prévia exposição da ordem do dia, entregue aos seus membros com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência, podendo esse prazo ser dispensado quando estiverem presentes todos os seus membros, os ausentes estiverem representados por outro membro ou tiverem concordado por escrito com a dispensa desta formalidade.

§2º - As reuniões do Conselho Fiscal poderão instalar-se com a presença de 02 (dois) de seus membros, um dos quais sempre deverá ser o Presidente, e as deliberações deverão ser aprovadas pelo voto favorável de ambos conselheiros presentes.

I. Havendo discordância entre ambos os conselheiros, o Presidente deverá encerrar a reunião, lavrando em ata as deliberações; e; convocar nova reunião do Conselho Fiscal, para nova deliberação sobre a pauta divergida, com a presença de todos os conselheiros.

Art. 41 – Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Examinar os livros de escrituração da **AWFB**,
- II. Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil bem como sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade;
- III. Requisitar ao Diretor Financeiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela **AWFB**,
- IV. Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- V. Convocar ordinária ou extraordinariamente a Assembleia Geral; e
- VI. Assessorar técnicas e fiscalmente a Assembleia Geral, quando solicitado.

CAPÍTULO VI – DO EXERCÍCIO SOCIAL E DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

Art. 42 – O exercício social coincidirá com o ano civil, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando a Administração elaborará a prestação de contas, a ser submetida à Assembleia Geral Ordinária.

Art. 43 – A prestação de contas realizada pela **AWFB** obedecerá:

- I. Os princípios fundamentais de Contabilidades e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II. A publicidade por meio eficaz, no encerramento do exercício físico, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão; e



III. A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes, quando for o caso, da aplicação de eventuais recursos e objetos de parceiras firmadas com o poder público ou instrumentos congêneres.

Parágrafo Único – As prestações de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos pela **AWFB** serão realizadas conforme determinada o Parágrafo Único do Art. 70 da Constituição Federal.

Art. 44 – O resultado do exercício será, obrigatoriamente, retido para ser aplicado no desenvolvimento e nas atividades que constituem o objeto da **AWFB**, sendo expressamente vedada:

- I. A distribuição de superávits, sob qualquer título; e
- II. A atribuição de participação nos resultados aos membros do Conselho fiscal e da Administração.

CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 45 – A Assembleia Geral que aprovar uma reforma estatutária decidirá pela continuidade dos atuais cargos e mandatos ou pela antecipação das eleições e adequação dos cargos de Administração e Conselho Fiscal, conforme alterações aprovadas com a reforma.

Art. 46 - Todas as reuniões, deliberações e votações poderão ser feitas virtualmente, garantido os direitos de voz e de voto a quem os teria em reunião ou assembleia presencial.

Art. 47 – Os casos omissos serão resolvidos pela Administração e referendados pela Assembleia Geral e pela legislação em vigor. A presente é cópia fiel do original lavrado no livro de atas de Assembleias-Gerais da Entidade, ficando autorizado seu registro e publicação.

Art. 48 – Elege-se o Foro Central Cível da Comarca de São Paulo para a solução de eventuais conflitos envolvendo a **AWFB** e seus fundadores, em prejuízo de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Paulo, SP, 13 de outubro de 2023.

José Ricardo Xavier Leme
Diretor-presidente

Daniel de Castro Leite
Diretor executivo

George Xavier Pereira
Diretor executivo



20231013_ESTATUTO SOCIAL Alt1 AWFB.pdf

Documento número #5891cf20-8050-4cbf-90f4-50c76066ceca
Hash do documento original (SHA256): 6d08b709f1c79135b0e8a957d1838311ac54ad44222734602375ff79fe1312ef

Assinaturas

- ✓

José Ricardo Xavier Leme

CPF: 260.192.418-74

Assinou como representante legal em 31 out 2023 às 16:52:54
- ✓

George Xavier Pereira

CPF: 016.313.866-46

Assinou em 01 nov 2023 às 10:46:12
- ✓

Daniel de Castro Leite

CPF: 222.627.998-90

Assinou em 31 out 2023 às 16:49:02

Log

- 31 out 2023, 16:46:50

Operador com email contato@wfb.org.br na Conta 86511025-ceb9-46cb-956e-35ac1129f877 criou este documento número 5891cf20-8050-4cbf-90f4-50c76066ceca. Data limite para assinatura do documento: 30 de novembro de 2023 (16:36). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 31 out 2023, 16:46:50

Operador com email contato@wfb.org.br na Conta 86511025-ceb9-46cb-956e-35ac1129f877 adicionou à Lista de Assinatura: ricardo@wfb.org.br para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo José Ricardo Xavier Leme e CPF 260.192.418-74.
- 31 out 2023, 16:46:50

Operador com email contato@wfb.org.br na Conta 86511025-ceb9-46cb-956e-35ac1129f877 adicionou à Lista de Assinatura: george@wfb.org.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo George Xavier Pereira e CPF 016.313.866-46.
- 31 out 2023, 16:46:50

Operador com email contato@wfb.org.br na Conta 86511025-ceb9-46cb-956e-35ac1129f877 adicionou à Lista de Assinatura: daniel@wfb.org.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Daniel de Castro Leite e CPF 222.627.998-90.



**1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo**

Oficial: Paulo Roberto de Carvalho Régio

Rua Dr. Miguel Couto, 44 - Centro

Tel.: (XX11) 3104-8770 - Email: pj@lrd.com.br - Site: www.lrd.com.br

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Nº 506.137 de 10/11/2025

Certifico e dou fé que o documento, contendo **9 (nove) páginas**, foi apresentado em 10/10/2025, protocolado sob nº 603.474, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **506.137** e averbado no registro n. 455979 de 05/04/2019 no Livro de Registro A deste 1º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo, na presente data.

Denominação

ASSOCIACAO WALKING FOOTBALL BRASIL AWFB

CNPJ nº 33.269.686/0001-70

Natureza:

ATA E MUDANÇA DE SEDE

Certifico, ainda, que junto ao documento físico, foram anexados os arquivos eletrônicos abaixo relacionados:

121 da Lei 6.015-73 + QUADRO ASSOCIATIVO - 2023.docx [manifesto].pdf(2 páginas), ASSOCIACAO WALKING FOOTBALL BRASIL AWFB - validador TOTVS Assinatura Eletrônica.pdf.

São Paulo, 10 de novembro de 2025

Adriana Araujo Paulo Rego

Escrevente Autorizado

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 152,31	R\$ 43,27	R\$ 29,61	R\$ 8,03	R\$ 10,45
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 7,29	R\$ 3,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 254,15



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:
servicos.cdtsps.com.br/validarregistro
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qr code.

00260953272063321



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital

1115914PJFA000216792FA25T



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO WALKING FOOTBALL BRASIL - AWFB

Aos 04 dias de agosto do ano de dois mil e vinte cinco, às dezoito horas e vinte e nove minutos, em segunda chamada, realizou-se a Assembleia Geral de Associados, em encontro presencial no endereço Avenida Rebouças, 499 - conjunto 502, no bairro de Cerqueira César, por convocação da Administração, de acordo com Edital divulgado na forma do Estatuto. Reuniram-se na qualidade de fundadores os senhores JOSÉ RICARDO XAVIER LEME, brasileiro, em união estável, relações públicas, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.574.466-0 e inscrito no CPF/ME sob nº 260.192.418-74, residente e domiciliado na Rua Guaicurus, nº 827- Vila Romana, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05033-001. GEORGE XAVIER PEREIRA, brasileiro, em união estável, cientista da computação, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.199.572/MG e inscrito no CPF/MF sob nº 016.313.866-46, residente e domiciliado na Rua Conselheiro Brotero, nº 528, apartamento 184 – Barra Funda, na Cidade de São, Estado de São Paulo, CEP 01154-000. DANIEL DE CASTRO LEITE, brasileiro, em união estável, cientista social, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.886.017-0 e inscrito no CPF/MF sob nº 222.627.998-90, residente e domiciliado na Rua Guaicurus, nº 827- Vila Romana, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05033-001.

Para presidir os trabalhos, os presentes elegeram o senhor **José Ricardo Xavier Leme**, que escolheu a mim **Daniel de Castro Leite** para secretariá-lo. Confirmado o quorum necessário, deu-se seguimento na ordem do dia conforme Edital de convocação:

1ª Ordem do dia: I. Alteração e Validação do Novo Endereço da Organização e Alteração do Artigo 2º do Estatuto em Vigor da Associação Walking Football Brasil;

2ª Ordem do dia: II. Validação do planejamento estratégico da organização previsão exercício 2025 e 2026 e atualizações gerais.

I. Alteração e Validação do Novo Endereço da Organização e Alteração do Artigo 2º do Estatuto em Vigor: o Diretor Presidente tomou a palavra e informou sobre a locação do imóvel em nome da Associação Walking Football Brasil, com objetivo de sediar a nova sede administrativa da organização, tendo em vista a evolução da AWFB nos últimos anos. A reunião deliberou a alteração do endereço antigo, localizado na Avenida Paulista, 171 - 4º andar, CEP 01311-000 bairro Bela Vista, para a aprovação do novo endereço localizado à Avenida Rebouças, 499, conjunto, 502, Cerqueira César, CEP 05401-050. Também atribui-se a alteração estatutariamente e sua necessidade de atualização junto aos diferentes órgãos pertinentes e após compartilhamento prévio do Documento de Locação e suas especificidades aos associados, a assembleia deliberou APROVADA por unanimidade a alteração de endereço da AWFB.

Dessa forma, aprovou-se a reforma do artigo 2º do estatuto em vigor, ficando expressamente consignado nesta ata, inclusive, com indicação da nova redação abaixo com a qual o citado dispositivo estatutário passa a vigorar, deliberado nesta assembleia geral extraordinária, convocada e realizada para este fim, atendendo a observância expressa dos artigos 29, inciso II, estatuto social em vigor.

Nova redação do artigo 2º que passa a vigorar, a partir deste:

Associação Walking Football Brasil



**WALKING
FOOTBALL
BRASIL**

Art. 2º A AWFB tem domicílio e sede na cidade de São Paulo/SP, à Avenida Rebouças, 499, conjunto, 502, Cerqueira César, CEP 05401-050, Brasil, podendo, por decisão expressa de sua Administração, na forma deste Estatuto, alterar sua sede e domicílio, desenvolver suas atividades em todo o território nacional, e instalar ou encerrar suas atividades no País.

E, por fim, após aprovação unânime, o Diretor-Presidente, declara que as deliberações tomadas na assembleia geral, observaram rigorosamente as disposições contidas no estatuto social em vigor.

II. Validação do planejamento estratégico da organização exercício 2025 e 2026 e atualizações gerais: Em ato contínuo, o Sr. Presidente dá início a 2ª ordem do dia, iniciando pela apresentação do planejamento estratégico da organização de previsão do exercício 2025 e 2026, onde foi demonstrada a estratégia de disseminação da organização, em sinergia com sua missão e visão, demonstrando o impacto realizado ao longo de 2024 e as projeções ao longo de 205 e 206. Na ocasião foram apresentados os projetos da organização, os indicadores de impacto social, as projeções de novos projetos e a estratégia de captação da organização, o que foi bem avaliado e aprovado por unanimidade.

O Sr. Presidente José Ricardo Xavier Leme, aproveitou para reiterar aos associados, sobre o prêmio recém recebido pela organização Walking Football Brasil, que passou a integrar o ranking internacional realizado pela agência suíça thedotgoog., que avaliou as 75 melhores organizações brasileiras de 2025, no Brazil 75 Social Good Organizations. O Presidente destacou a importância de prêmios como este, e como o Prêmio Melhores ONGs, para ratificar o impacto e a transparência da organização. Daniel de Castro Leite e George Xavier Pereira comentaram que a organização em 2024, foi reconhecida como a Melhor ONG do Esporte do Brasil, no Prêmio Melhores ONGs e que esse feito contribuiu para ampliar sua visibilidade.

Concluídos os trabalhos, o Sr. Presidente ratifica as alterações de endereço da organização e as atualizações do planejamento da organização. Por fim, o Sr. presidente passou a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência do manifesto, como nada mais havia a ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a assembleia geral, determinando a mim, que servi como secretário, que lavrasse a presente ata e a levasse junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente ata segue assinada por mim, pelo Sr. presidente, em sinal de sua aprovação.

São Paulo, 04 de agosto de 2025

OFICIAL DE REG. CIVIL DAS PES. NAT. 9º SUBDISTRITO VILA MARIANA - SP
Bel. João Baptista Martelletto - Oficial
PRAÇA OSWALDO CRUZ, 39 - PARAISSO - CEP: 04604-070 - TEL: 3059-2211 / 3059-2210

Reconheço por semelhança a firma em branco do(a) Sr. JOSÉ RICARDO XAVIER LEME e dou-lhe o valor de R\$ 10,00 (dez reais) em São Paulo, 10 de julho de 2025, às 11h42m.
Em testemunho da veracidade do registro, dou-lhe o valor de R\$ 10,00 (dez reais) em São Paulo, 10 de julho de 2025, às 11h42m.
AMANDA LEMTEIRA DE SOUZA - [Assinatura]
VIR RS Nº 9.62 Q 233/2025
Selo: 11/10/2025 - 0137390

V. MARIANA
Contendo por [Assinatura]

Presidente
José Ricardo Xavier Leme

Secretário "ad hoc"
Daniel de Castro Leite

Amanda Teixeira de Souza
EBCREVENTE

Associação Walking Football Brasil



**WALKING
FOOTBALL
BRASIL**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **Associação Walking Football Brasil** CONVOCA SEUS ASSOCIADOS, PARA PARTICIPAREM DA ASSEMBLEIA GERAL, QUE SE REALIZARÁ NO DIA **04 DE AGOSTO DE 2025**, EM PRIMEIRA CHAMADA ÀS: 18:00 HORAS, E EM SEGUNDA CHAMADA ÀS 18:30 HORAS, NESTA CAPITAL, NO ENDEREÇO: AV. REBOUÇAS, 499 - EDIFÍCIO REBOUÇAS - SALA 502 - CERQUEIRA CÉSAR - SÃO PAULO - SP, NOS TERMOS DO ART. 59 DA LEI 10.406/02 E DO ESTATUTO VIGENTE PARA DELIBERAR QUANTO A:

1. RATIFICAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS; e
2. VALIDAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA ORGANIZAÇÃO E AFINS.

São Paulo, 24 de Julho de 2025.

José Ricardo Xavier Leme
Presidente da Associação Walking Football Brasil

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Associação Walking Football Brasil CONVOCA SEUS ASSOCIADOS, PARA PARTICIPAREM DA ASSEMBLEIA GERAL, QUE SE REALIZARÁ NO DIA 04 DE AGOSTO DE 2025, EM PRIMEIRA CHAMADA ÀS: 18:00 HORAS, E EM SEGUNDA CHAMADA ÀS 18:30 HORAS, NESTA CAPITAL, NO ENDEREÇO: AV. REBOUÇAS, 499 - EDIFÍCIO REBOUÇAS - SALA 502 - CERQUEIRA CÉSAR - SÃO PAULO - SP, NOS TERMOS DO ART. 59 DA LEI 10.406/02 E DO ESTATUTO VIGENTE PARA DELIBERAR QUANTO A:

1. RATIFICAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS; e
2. VALIDAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA ORGANIZAÇÃO E AFINS.

São Paulo, 24 de Julho de 2025.



José Ricardo Xavier Leme

Presidente da Associação Walking Football Brasil


[Home](#)
[WFB](#)
[Projetos](#)
[Formação WFB](#)
[Seja voluntário/ trabalhe WFB](#)
[Blog](#)
[Artigos](#)

Governança e transparência

A Walking Football Brasil é devidamente formalizada e foi constituída com o apoio especializado do escritório Machado Meyer Advogados, um dos mais reconhecidos escritórios jurídicos do mundo.

Dividimos aqui nosso **Relatório de Atividades Sociais e Balanço Financeiro da WFB**.

Mantemos o compromisso de deixar aqui também publicado, o nosso **Código de Conduta Ética e Plano de Diversidade e Inclusão**, assim como o **Estatuto da WFB**.

Fomos reconhecidos como a **Melhor ONG do Esporte do Brasil**, pelo Prêmio Melhores ONGs 2024. Em 2020, 2021, 2022 e 2023 fomos premiados com o Selo de Diversidade e Direitos Humanos do Município de São Paulo na categoria Pessoas Idosas, pela iniciativa de democratização da modalidade.

Estamos integrados e localizados no Civi-co, um dos mais importantes hubs de impacto social do Brasil. Fazemos parte da REMS - Rede Esporte pela Mudança Social. Em 2022 participamos do programa de Fortalecimento de Organizações Sociais de Impacto promovido pelo VOA - Ambev.

Nesta página você também tem acesso aos nossos conselheiros e conselheiras fiscais e consultivos e link para conhecer a equipe da Walking Football Brasil.



[Relatório de Atividades 2023/24 - clique aqui](#)

[Balanço Patrimonial 2024 - clique aqui](#)

[Balanço Patrimonial 2022 e 2023 - clique aqui](#)

[Relatório de Atividades com o Balanço 2021 - clique aqui](#)

[Relatório de Atividades com o Balanço 2019 e 2020 - clique aqui](#)

[Código de Conduta Ética e Plano de Diversidade e Inclusão - clique aqui](#)

[Estatuto Social Walking Football Brasil - clique aqui](#)

[Janeiro/2023 - Convite aos Associados para: ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA da ASSOCIAÇÃO WALKING FOOTBALL BRASIL para 01/02/2023.](#)

[Edital de Convocação AGO 01/02/23 - clique aqui](#)

[ATA de Assembleia Geral Diretoria Atualizada 2023](#)

[Outubro/2023 - Convite aos Associados para: ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA da ASSOCIAÇÃO WALKING FOOTBALL BRASIL para 13/10/2023.](#)

[ATA de Assembleia Geral Conselho e Alteração Estatuto 2023](#)

[Edital de Convocação AGO 01/10/23 - clique aqui](#)

[Julho/2025 - Convite aos Associados para: ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA da ASSOCIAÇÃO WALKING FOOTBALL BRASIL para 04/08/2025.](#)

[Edital de Convocação AGO 04/08/25 - clique aqui](#)

Conselho Fiscal 2023-2025

Nosso Conselho Fiscal é formado por um time com experiências sólidas e multidisciplinares acerca de gestão e transparência.

WALKING FOOTBALL BRASIL

São Paulo, 04 de agosto de 2025

PAUTA:

1. ALTERAÇÃO E VALIDAÇÃO DO NOVO ENDEREÇO DA ORGANIZAÇÃO E ALTERAÇÃO DO ARTIGO 2º DO ESTATUTO EM VIGOR;
2. VALIDAÇÃO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA ORGANIZAÇÃO EXERCÍCIO 2025-2026 E ATUALIZAÇÕES GERAIS;

Nome do Associado	Assinatura
José Ricardo Xavier Leme	
George Xavier Pereira	
Daniel de Castro Leite	

São Paulo, 04/08/2025

José Ricardo Xavier Leme
Diretor-presidente

OFICIAL DE REG. CIVIL DAS PESS. NAT. 9.º SUBDISTRITO VILA MARIANA - SP
Dr. João Baptista Martelletto - Oficial
 PRAÇA OSWALDO CRUZ, 39 - PARAÍSO - CEP: 04004-070 - TEL: 3059-2211 / 3059-2210

Reconheço por este alvará a firma e o valor econômico de (V) JOSE
RICARDO XAVIER - CPF nº 000.000.000-00
680 Paulo - 10 de outubro de 2025 - (V) JOSE XAVIER
Em testemunho das verdadeiras (V) JOSE XAVIER - CPF nº 000.000.000-00
AMANDA TEIXEIRA DE SOUZA - ESCRITÓRIO
Vir R\$ R\$ 6,62 G 23/2025
Selo(s) 1 Ato Ab - 0037391

Amanda Teixeira de Souza
ESCREVENTA

Associação Walking Football Brasil



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Receita Federal do Brasil ou Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, se esse for conveniado do CNPJ

PROTOCOLO REDESIM
SPP2531375438

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)

ASSOCIACAO WALKING FOOTBALL BRASIL - AWFB

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

33.269.686/0001-70

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

211 Alteracao de endereco dentro do mesmo municipio

Número de Controle: SP20165440 - 33269686000170

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ

QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO

CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Responsável

Preposto

NOME

JOSE RICARDO XAVIER LEME

CPF

260.192.418-74

LOCAL E DATA

ASSINATURA (com firma reconhecida)

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE
CADASTRADORA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.269.686/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/04/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO WALKING FOOTBALL BRASIL - AWFB
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.91-1-00 - Ensino de esportes 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO AV REBOUCAS	NÚMERO 499	COMPLEMENTO CONJ 502
----------------------------------	----------------------	--------------------------------

CEP 05.401-050	BAIRRO/DISTRITO CERQUEIRA CESAR	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
--------------------------	---	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@WFB.ORG.BR	TELEFONE (11) 8230-7483
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/04/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/11/2025** às **07:32:47** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial: Paulo Roberto de Carvalho Rêgo

Rua Dr. Miguel Couto, 44 - Centro
Tel.: (XX11) 3104-8770 - Email: pj@1rtd.com.br - Site: www.1rtd.com.br

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Nº 506.644 de 04/12/2025

Certifico e dou fé que o documento, contendo **11 (onze) páginas**, foi apresentado em 13/11/2025, protocolado sob nº 604.321, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **506.644** e averbado no registro n. 455979 de 05/04/2019 no Livro de Registro A deste 1º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo, na presente data.

Denominação

ASSOCIACAO WALKING FOOTBALL BRASIL AWFB

CNPJ nº 33.269.686/0001-70

Natureza:

ATA DE ELEIÇÃO E POSSE

Certifico, ainda, que junto ao documento físico, foram anexados os arquivos eletrônicos abaixo relacionados:

2025_11_04_ATA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA_Conselho Fiscal.docx [manifesto].pdf(6 páginas), 2025_11_04_Lista de Presenca_Assembleia Geral Extraordinaria WFB.docx - Documentos Google [manifesto].pdf(3 páginas), 2025_11_04_ATA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA_Conselho Fiscal.docx.pdf, 2025_11_04_Lista de Presenca_Assembleia Geral Extraordinaria WFB.docx - Documentos Google.pdf

São Paulo, 04 de dezembro de 2025

(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

Charles da Silva Pedro
Oficial Substituto

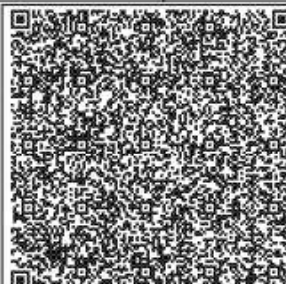
Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 108,78	R\$ 30,89	R\$ 21,14	R\$ 5,75	R\$ 7,46
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 5,20	R\$ 2,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 181,49



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:
servicos.cdtsp.com.br/validarregistro
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

00261480874830571



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital

1115914PJDC000236948FE258

Página 000001/000011 Registro Nº 506.644 04/12/2025		Protocolo nº 604.321 de 13/11/2025 às 14:23:26h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 506.644 em 04/12/2025 e averbado no registro n. 455979 de 05/04/2019 neste 1º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo . Assinado digitalmente por Charles da Silva Pedro - Oficial Substituto.							
Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	1. Justiça	M. Público	ISS	Condição	Despesas	Total
RS 108,78	RS 30,89	RS 21,14	RS 5,75	RS 7,46	RS 5,20	RS 2,27	RS 0,00	RS 0,00	RS 181,49



WALKING
FOOTBALL
BRASIL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **Associação Walking Football Brasil** CONVOCA SEUS ASSOCIADOS, PARA PARTICIPAREM DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE REALIZARÁ NO DIA **04 DE NOVEMBRO DE 2025**, EM PRIMEIRA CHAMADA ÀS: 18:00 HORAS, E EM SEGUNDA CHAMADA ÀS 18:30 HORAS, NESTA CAPITAL, NO LINK: por meio da plataforma de reuniões digitais Google Meet, acessando gratuitamente pelo link <https://meet.google.com/vjo-nbmp-qjt> NOS TERMOS DO ART. 59 DA LEI 10.406/02 E DO ESTATUTO VIGENTE PARA DELIBERAR QUANTO A:

1. ELEIÇÃO E POSSE DO CONSELHO FISCAL; e
2. APRESENTAÇÃO DO BALANÇO E RELATÓRIOS DE DESEMPENHO FINANCEIRO E CONTÁBIL.

São Paulo, 20 de outubro de 2025.

V. MARIANA
Contendo por

[Assinatura]

José Ricardo Xavier Leme

Presidente da Associação Walking Football Brasil

OFICIAL DE REG. CIVIL DAS PES. NAT. 04-SUBDISTRITO VILA MARIANA - SP
Bel. João Baptista Martelotto - Oficial
PRAÇA OSWALDO CRUZ, 39 - PARAISSO - CEP: 04004-070 - TEL: 3059-2211 / 3059-3248

Reconheço por semelhança e firma em valor econômico de (1) JOSE
RICARDO XAVIER LEME, e outo
São Paulo, 19 de novembro de 2025 - 15:59:50
Em Testemunha de Veracidade (1993867119398000518966-000070)
AMANDA TEIXEIRA DE SOUZA - ESCRIVENTE
Vir: RS R\$ 8,82 0-202/2025
Selo(s): 1-Ato AB-0189798

Amanda Teixeira de Souza
ESCRIVENTE



S11031AB0139733

1º RCP/SP
PRENTOLO

Protocolo nº 604.321 de 13/11/2025 às 14:23:26h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **506.644** em **04/12/2025** e averbado no registro n. 455979 de 05/04/2019 neste **1º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Charles da Silva Pedro - Oficial Substituto.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 108,78	RS 30,89	RS 21,14	RS 5,75	RS 7,46	RS 5,20	RS 2,27	RS 0,00	RS 0,00	RS 181,49



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Associação Walking Football Brasil CONVOCA SEUS ASSOCIADOS PARA PARTICIPAREM DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE REALIZARÁ NO DIA 04 DE NOVEMBRO DE 2025, EM PRIMEIRA CHAMADA ÀS 18:00 HORAS, E EM SEGUNDA CHAMADA ÀS 18:30 HORAS, NESTA CAPITAL, NO LINK: por meio da plataforma de reuniões digitais Google Meet, acessando gratuitamente pelo link <https://meet.google.com/vjio-nbnp-qji> NOS TERMOS DO ART. 59 DA LEI 10.406/02 E DO ESTATUTO VIGENTE PARA DELIBERAR QUANTO A:

1. ELEIÇÃO E POSSE DO CONSELHO FISCAL; e
2. APRESENTAÇÃO DO BALANÇO E RELATÓRIOS DE DESEMPENHO FINANCEIRO E CONTÁBIL.

São Paulo, 20 de outubro de 2025.

if any

José Ricardo Xavier Leme
Presidente da Associação Walking Football Brasil

CT10N334
RCPJ/SP

</

HASH TOTVS: D0-D8-86-BF-25-27-DF-53-04-4F-88-94-EC-BF-43-01-EC-54-8C-FF

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO WALKING FOOTBALL BRASIL - AWFB



**WALKING
FOOTBALL
BRASIL**

Aos 4 dias de novembro do ano de dois mil e vinte cinco, às dezoito horas e trinta minutos, em segunda chamada, realizou-se a Assembleia Geral Extraordinária de Associados, por meio da plataforma de reuniões digitais Google Meet, acessado gratuitamente pelo link <https://meet.google.com/yjo-nbmp-qjt>, por convocação da Administração, de acordo com Edital divulgado na forma do Estatuto. Reuniram-se na qualidade de fundadores os senhores **José Ricardo Xavier Leme**, brasileiro, em união estável, relações públicas, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.574.466-0 e inscrito no CPF/ME sob nº 260.192.418-74, residente e domiciliado na Rua Guaicurus, nº 827, apartamento 1010 - Água Branca, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05033-001. **George Xavier Pereira**, brasileiro, em união estável, cientista da computação, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.199.572/MG e inscrito no CPF/MF sob nº 016.313.866-46, residente e domiciliado na Rua Conselheiro Brotero, nº 528, apartamento 184 - Barra Funda, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01154-000. **Daniel de Castro Leite**, brasileiro, em união estável, cientista social, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.886.017-0 e inscrito no CPF/MF sob nº 222.627.998-90, residente e domiciliado na Rua Guaicurus, nº 827, apartamento 1010 - Água Branca, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05033-001.

Para presidir os trabalhos, os presentes elegeram o senhor **José Ricardo Xavier Leme**, que escolheu a mim **Daniel de Castro Leite** para secretariá-lo. Confirmado o quorum necessário, deu-se seguimento na ordem do dia conforme Edital de convocação:

I. Eleição e posse do Conselho Fiscal; e

II. Apresentação do balanço e relatórios de desempenho financeiro e contábil.

I. 1ª Ordem do dia: Eleição do Conselho Fiscal:

Em ato contínuo, o Sr. Presidente dá início a 1ª ordem do dia, iniciando o pleito eleitoral para a composição do Conselho Fiscal, verificou-se que houve a inscrição de apenas uma chapa, composta pelos mesmos membros que integraram a gestão anterior, os quais, manifestaram interesse em permanecer no exercício das funções, sendo, portanto, reconduzidos para novo mandato, conforme prevê o artigo 39 do Estatuto Social, que admite sucessivas reeleições.

Submetida a proposta à apreciação da assembleia, a chapa única foi **aprovada por unanimidade dos presentes**, sendo declarados eleitos os seguintes membros do Conselho Fiscal:

Andréa Silveira da Silva brasileira, relações públicas, divorciada, portadora da cédula de identidade RG 3614303 órgão expedidor SSP/ES e inscrita no CPF/ME sob nº 676.901.490-49 residente e domiciliada à avenida Getúlio Vargas, nº 88

HASH TOTVS: D0-D8-86-BF-25-27-DF-53-04-4F-88-94-EC-BF-43-01-EC-54-8C-FF

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA DA
ASSOCIAÇÃO WALKING
FOOTBALL BRASIL - AWFB



WALKING
FOOTBALL
BRASIL

apartamento 802, Bairro de Funcionários na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30112-020.

Bianca Cesário da Silva brasileira, relações públicas, solteira, portadora da cédula de identidade RG 48.724.561-1 órgão expedidor SSP/SP e inscrita no CPF/ME sob nº 407.546.068-13 residente e domiciliada à Rua General Jardim, nº 415, Vila Buarque, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01223-011.

Cleber Moreira Lopes, brasileiro, geógrafo, solteiro, portador da cédula de identidade RG 32.946.948-4 órgão expedidor SSP/SP e inscrita no CPF/ME sob nº 308.770.728-76 residente e domiciliada à rua Antônio da Mata Junior, nº 338 Jardim São Luís, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05812-030.

O novo mandato terá início em **04 de novembro de 2025** e término em **03 de novembro de 2027**, em conformidade com o Estatuto Social.

Ficou registrado que, em razão do encerramento do mandato anterior em 12 de outubro de 2025 e da necessidade de adequação de agenda, esta recondução foi deliberada em assembleia, sem comprometimento da continuidade das atividades fiscais e administrativas da Associação.

Em seguida, em cumprimento ao disposto no Estatuto Social, a Assembleia Geral Extraordinária procedeu à eleição do Conselheiro-Presidente, entre os três membros eleitos. Sendo indicado e aprovado, por unanimidade, a Sra **Andréa Silveira da Silva**, que exercerá a função de Presidente do Conselho Fiscal, com o mesmo período de mandato.

O Sr. Presidente da Assembleia declarou empossados os três membros do Conselho Fiscal, incluindo a Conselheira-Presidenta eleita, que assumem suas funções a partir desta data.

II. 2ª Ordem do dia: Apresentação do Relatório de Atividades, Demonstrativos financeiros e contábeis

Em ato contínuo, o Sr. Presidente dá início a 2ª ordem do dia, dando prosseguimento, destinada à apresentação do balanço e dos relatórios de desempenho financeiro e contábil da Associação, referentes ao último exercício.

Foram apresentados aos presentes o Relatório de Atividades e os Demonstrativos Financeiros e Contábeis, contendo receitas, despesas e saldos do período, incluindo certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, devidamente acompanhados da documentação comprobatória.

<

HASH TOTVS: D0-D8-86-BF-25-27-DF-53-04-4F-88-94-EC-BF-43-01-EC-54-8C-FF

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO WALKING FOOTBALL BRASIL - AWFB



**WALKING
FOOTBALL
BRASIL**

Após exposição e esclarecimentos, os presentes aprovaram por unanimidade os relatórios e demonstrativos apresentados, determinando sua validação, publicação e arquivamento on-line.

Por fim, o Sr. presidente passou a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência do manifesto, como nada mais havia a ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a assembleia geral extraordinária, determinando a mim, que servi como secretário, que lavrasse a presente ata e a levasse junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários.

A presente ata segue assinada por mim, pelo Sr. presidente, em sinal de sua aprovação.

São Paulo, 04 de novembro de 2025.

Presidente
José Ricardo Xavier Leme

Secretário "ad hoc"
Daniel de Castro Leite

HASH TOTVS: D0-D8-86-BF-25-27-DF-53-04-4F-88-94-EC-BF-43-01-EC-54-8C-FF

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO WALKING FOOTBALL BRASIL - AWFB



**WALKING
FOOTBALL
BRASIL**

Aos 4 dias do mês de novembro de 2025, às 18 horas e 30 minutos, de forma virtual, por meio de plataforma online previamente informada aos associados, realizou-se a Assembleia Geral Extraordinária da **Associação Walking Football Brasil – AWFB**, convocada na forma do Estatuto Social.

Em cumprimento ao deliberado na **Ata da Assembleia Geral Extraordinária** tomam posse os membros do Conselho Fiscal eleitos para o biênio de **04 de novembro de 2025 a 03 de novembro de 2027**, conforme o artigo 39 do Estatuto Social.

Membros empossados do conselho fiscal:

Andréa Silveira da Silva brasileira, relações públicas, divorciada, portadora da cédula de identidade RG 3614303 órgão expedidor SSP/ES e inscrita no CPF/ME sob nº 676.901.490-49 residente e domiciliada à avenida Getúlio Vargas, nº 88 apartamento 802, Bairro de Funcionários na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30112-020

Bianca Cesário da Silva brasileira, relações públicas, solteira, portadora da cédula de identidade RG 48.724.561-1 órgão expedidor SSP/SP e inscrita no CPF/ME sob nº 407.546.068-13 residente e domiciliada à Rua General Jardim, nº 415, Vila Buarque, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01223-011

Cleber Moreira Lopes, brasileiro, geógrafo, solteiro, portadora da cédula de identidade RG 32.946.948-4 órgão expedidor SSP/SP e inscrita no CPF/ME sob nº 308.770.728-76 residente e domiciliada à rua Antônio da Mata Junior, nº 338 Jardim São Luís, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05812-030

Conforme deliberado pela Assembleia Geral Extraordinária, foi eleita entre os membros a Sra. **Andréa Silveira da Silva**, para exercer a função de Presidente do Conselho Fiscal, no mesmo período de mandato.

Os(as) Conselheiros(as) acima nomeados(as) declaram, sob compromisso, que aceitam o cargo para o qual foram eleitos, comprometendo-se a exercer suas funções com ética, transparência, responsabilidade e observância das disposições do Estatuto Social, da legislação vigente e das deliberações da Assembleia Geral Extraordinária.

São Paulo, 04 de novembro de 2025.

José Ricardo Xavier Leme (Presidente da Assembleia)

Daniel de Castro Leite (Secretário "AD hoc")

Andréa Silveira da Silva (Conselheira Fiscal eleita e Conselheira-Presidenta)

Bianca Cesário da Silva (Conselheira Fiscal eleita)

Cléber Moreira Lopes (Conselheiro Fiscal eleito)

Protocolo de assinaturas

Documento

Nome do envelope: 2025_11_04_ATA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA_Conselho Fiscal.docx
Autor: José Ricardo Xavier Leme - contato@wfb.org.br
Status: Finalizado
HASH TOTVS: D0-D8-86-BF-25-27-DF-53-04-4F-88-94-EC-BF-43-01-EC-54-8C-FF
SHA256: a541dd5032f318f70e43ef18867caef7521cc7bbf99dec070eea14839ee92621

Assinaturas

Nome: José Ricardo Xavier Leme - **CPF/CNPJ:** 260.192.418-74 - **Cargo:** diretor presidente
E-mail: contato@wfb.org.br - **Data:** 12/11/2025 16:47:24
Status: Assinado eletronicamente
Tipo de Envio: Documento enviado por E-mail
Tipo de Autenticação: Utilizando login e senha, pessoal e intransferível
Visualizado em: 12/11/2025 16:47:10 - **Leitura completa em:** 12/11/2025 16:47:14
IP: 189.123.96.215 - **IPV6:** 2804:14d:587a:261:ac:3fb6:fae0:afaf
Geolocalização: -21.4957132, -47.3765383

Nome: Andrea Silveira da Silva - **CPF/CNPJ:** 676.901.490-49
E-mail: andrea@ideiasquintal.com - **Data:** 12/11/2025 16:51:36
Status: Assinado eletronicamente
Tipo de Envio: Documento enviado por E-mail
Tipo de Autenticação: Utilizando validação de código enviado por E-mail
Visualizado em: 12/11/2025 16:51:21 - **Leitura completa em:** 12/11/2025 16:51:27
IP: 201.17.208.222 - **IPV6:** 2804:14c:5ba9:8903:6124:5e2f:91d3:ce5f
Geolocalização: -19.9321999, -43.9249084

Nome: Bianca Cesário da Silva - **CPF/CNPJ:** 407.546.068-13
E-mail: bih.cesario@gmail.com - **Data:** 12/11/2025 17:40:33
Status: Assinado eletronicamente
Tipo de Envio: Documento enviado por E-mail
Tipo de Autenticação: Utilizando validação de código enviado por E-mail
Visualizado em: 12/11/2025 17:40:21 - **Leitura completa em:** 12/11/2025 17:40:26
IP: 189.96.229.127 - **IPV6:** 2804:18:15b:4da3:117:5188:5e2f:205f
Geolocalização: Indisponível ou compartilhamento não autorizado pelo assinante

Nome: Daniel de Castro Leite - **CPF/CNPJ:** 222.627.998-90
E-mail: daniel@wfb.org.br - **Data:** 13/11/2025 09:15:03
Status: Assinado eletronicamente
Tipo de Envio: Documento enviado por E-mail
Tipo de Autenticação: Utilizando validação de código enviado por E-mail
Visualizado em: 13/11/2025 09:14:58 - **Leitura completa em:** 13/11/2025 09:15:02
IP: 179.218.14.118 - **IPV6:** 2804:14d:5c51:90d6:e569:e22b:53d4:34c6
Geolocalização: Indisponível ou compartilhamento não autorizado pelo assinante

</

Nome: Cleber Moreira Lopes - **CPF/CNPJ:** 308.770.728-76
E-mail: cleber@turmalinaprojetos.com.br - **Data:** 13/11/2025 10:29:32
Status: Assinado eletronicamente
Tipo de Envio: Documento enviado por E-mail
Tipo de Autenticação: Utilizando validação de código enviado por E-mail
Visualizado em: 13/11/2025 10:29:23 - **Leitura completa em:** 13/11/2025 10:29:26
IP: 187.43.152.136 - **IPV6:** 2804:388:c32d:4155:8d37:14ca:28c3:aa5a
Geolocalização: -23.6299598, -46.7354427

Autenticidade

Para verificar a autenticidade do documento, escaneie o QR Code ou acesse o link abaixo:

<http://totvssign.totvs.app/webapptotvssign/#/verify/search?codigo=D0-D8-86-BF-25-27-DF-53-04-4F-88-94-EC-BF-43-01-EC-54-8C-FF>

HASH TOTVS: D0-D8-86-BF-25-27-DF-53-04-4F-88-94-EC-BF-43-01-EC-54-8C-FF



HASH TOTVS: E9-94-71-8F-A2-47-53-16-57-C2-67-08-7C-1E-98-28-A3-25-C8-A9

LISTA DE PRESENÇA DA
ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA DA
ASSOCIAÇÃO WALKING
FOOTBALL BRASIL



WALKING
FOOTBALL
BRASIL

Realizada de forma virtual em 04 de novembro de 2025, por meio de plataforma online previamente informada aos associados, com a seguinte pauta:

- 1. ELEIÇÃO E POSSE DO CONSELHO FISCAL; e
- 2. APRESENTAÇÃO DO BALANÇO E RELATÓRIOS DE DESEMPENHO FINANCEIRO E CONTÁBIL.

José Ricardo Xavier Leme	Presidente
George Xavier Pereira	Diretor Executivo
Daniel de Castro Leite	Diretor Executivo
Andrea Silva da Silveira	Conselheira Fiscal eleita
Bianca Cesário da Silva	Conselheira Fiscal eleita
Cleber Moreira Lopes	Conselheiro Fiscal eleito

Observações: As assinaturas digitais registradas via TOTVS possuem validade jurídica equivalente à assinatura física, conforme a Lei nº 14.063/2020. Esta lista compõe o conjunto documental da Ata da Assembleia Geral Extraordinária e do Termo de Posse do Conselho Fiscal. A cópia desta lista será arquivada junto aos documentos institucionais da Associação.

São Paulo, 04/11/2025

José Ricardo Xavier Leme
Diretor-presidente

Protocolo de assinaturas

Documento

Nome do envelope: 2025_11_04_Lista de Presenca_Assembleia Geral Extraordinária WFB.docx - Documentos Google
Autor: José Ricardo Xavier Leme - contato@wfb.org.br
Status: Finalizado
HASH TOTVS: E9-94-71-8F-A2-47-53-16-57-C2-67-08-7C-1E-98-28-A3-25-C8-A9
SHA256: ce13c23d1aa03b84724f2f1773971b0dc8dd5a27155067c6c6c2f307e1e8fc4

Assinaturas

Nome: José Ricardo Xavier Leme - **CPF/CNPJ:** 260.192.418-74 - **Cargo:** diretor presidente
E-mail: contato@wfb.org.br - **Data:** 10/11/2025 16:44:03
Status: Assinado eletronicamente
Tipo de Envio: Documento enviado por E-mail
Tipo de Autenticação: Utilizando login e senha, pessoal e intransferível
Visualizado em: 10/11/2025 16:43:53 - **Leitura completa em:** 10/11/2025 16:43:54
IP: 179.218.14.118 - **IPV6:** 2804:14d:5c51:90d6:2866:183:2be:e9b1
Geolocalização: -22.9525104, -43.1675372

Nome: Daniel de Castro Leite - **CPF/CNPJ:** 222.627.998-90
E-mail: daniel@wfb.org.br - **Data:** 10/11/2025 16:44:47
Status: Assinado eletronicamente
Tipo de Envio: Documento enviado por E-mail
Tipo de Autenticação: Utilizando validação de código enviado por E-mail
Visualizado em: 10/11/2025 16:44:42 - **Leitura completa em:** 10/11/2025 16:44:42
IP: 179.218.14.118 - **IPV6:** 2804:14d:5c51:90d6:299e:4914:3d65:f122
Geolocalização: Indisponível ou compartilhamento não autorizado pelo assinante

Nome: George Xavier Pereira - **CPF/CNPJ:** 016.313.866-46
E-mail: george@wfb.org.br - **Data:** 10/11/2025 16:54:59
Status: Assinado eletronicamente
Tipo de Envio: Documento enviado por E-mail
Tipo de Autenticação: Utilizando validação de código enviado por E-mail
Visualizado em: 10/11/2025 16:54:53 - **Leitura completa em:** 10/11/2025 16:54:56
IP: 189.19.103.228 - **IPV6:** 2804:7f0:6401:542e:9446:554:6ad6:d1bb
Geolocalização: Indisponível ou compartilhamento não autorizado pelo assinante

Nome: Andrea Silveira da Silva - **CPF/CNPJ:** 676.901.490-49
E-mail: andrea@ideiasquintal.com - **Data:** 10/11/2025 17:03:42
Status: Assinado eletronicamente
Tipo de Envio: Documento enviado por E-mail
Tipo de Autenticação: Utilizando validação de código enviado por E-mail
Visualizado em: 10/11/2025 17:03:33 - **Leitura completa em:** 10/11/2025 17:03:35
IP: 201.17.208.222 - **IPV6:** 2804:14c:5ba9:8903:ecda:f341:ee6b:add0
Geolocalização: -19.9322094, -43.9249242

Nome: Bianca Cesário da Silva - **CPF/CNPJ:** 407.546.068-13
E-mail: bih.cesario@gmail.com - **Data:** 10/11/2025 18:19:30
Status: Assinado eletronicamente
Tipo de Envio: Documento enviado por E-mail
Tipo de Autenticação: Utilizando validação de código enviado por E-mail
Visualizado em: 10/11/2025 18:19:15 - **Leitura completa em:** 10/11/2025 18:19:18
IP: 104.28.47.64 - **IPV6:** 2a09:bac3:d8b:e78::171:25d
Geolocalização: Indisponível ou compartilhamento não autorizado pelo assinante

Nome: Cleber Moreira Lopes - **CPF/CNPJ:** 308.770.728-76
E-mail: cleber@turmalinaprojetos.com.br - **Data:** 11/11/2025 10:42:22
Status: Assinado eletronicamente
Tipo de Envio: Documento enviado por E-mail
Tipo de Autenticação: Utilizando validação de código enviado por E-mail
Visualizado em: 11/11/2025 10:42:04 - **Leitura completa em:** 11/11/2025 10:42:06
IP: 189.62.148.172 - **IPV6:** 2804:14c:233:8164:ccec:b1af:a47:8823
Geolocalização: Indisponível ou compartilhamento não autorizado pelo assinante

Autenticidade

Para verificar a autenticidade do documento, escaneie o QR Code ou acesse o link abaixo:

<http://totvssign.totvs.app/webapptotvssign/#/verify/search?codigo=E9-94-71-8F-A2-47-53-16-57-C2-67-08-7C-1E-98-28-A3-25-C8-A9>

HASH TOTVS: E9-94-71-8F-A2-47-53-16-57-C2-67-08-7C-1E-98-28-A3-25-C8-A9

